



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1296 m

LEI Nº 382/84

Ementa: Autoriza o Governo Municipal a proceder a desativação de um veículo.

A Câmara de vereadores de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a desativação de 1 (um) veículo Volkswagen, modelo Variant II, ano de fabricação 1980, chassi nº BW 036.477 - HP 67, pertencente a esta Prefeitura Municipal, por encontrar-se em estado de inservibilidade, para os fins a que se destina, e por não mais oferecer segurança de operacionalidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 04 de dezembro de 1984


NELSON CASTILHO
Prefeito Municipal